

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00228.002472/2025-07

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e insumos de apoio administrativo, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, sob demanda, visando ao reabastecimento do almoxarifado e ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM.

1.2. Os bens objeto da presente contratação enquadram-se como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, em razão da necessidade de fornecimento futuro, eventual e parcelado, conforme a demanda da Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir o abastecimento regular do almoxarifado do COREN-AM com materiais de expediente e insumos de apoio administrativo indispensáveis à execução das atividades institucionais, administrativas e operacionais da Autarquia.

2.2. Os materiais previstos são utilizados rotineiramente nas atividades de expediente interno, organização documental, arquivamento, registro, comunicação escrita, atendimento aos setores e execução das rotinas administrativas do Conselho.

2.3. A ausência desses materiais pode comprometer a continuidade das atividades administrativas, dificultar o fluxo documental, prejudicar o atendimento das demandas internas e ocasionar aquisições emergenciais, fragmentadas e potencialmente menos vantajosas para a Administração.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de fornecimento parcelado e sob demanda, considerando a variação do consumo dos itens, a impossibilidade de armazenamento em grande quantidade e a necessidade de racionalização dos estoques.

2.5. A solução proposta permite maior eficiência logística, melhor planejamento financeiro, redução de desperdícios e prevenção de contratações sucessivas de pequeno vulto, contribuindo para a economicidade e para a adequada gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO	CATMAT	QNTD	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS SEI N. 1727277 E 1563191	VALOR TOTAL R\$
1	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO, COM 68CM X 40CM.	228893	15	UND	2,70	40,50

2	GARRAFA PARA CAFÉ - REVESTIDA DE AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 2,5L. DIÂMETRO BASE: 18CM; ALTURA: 34CM; DIÂMETRO TAMPA: 16CM.	256463	3	UND	132,45	397,35
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA: MATERIAL de ALGODÃO. CAPACIDADE 20L.	419187	10	UND	12,70	127,00
4	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO - COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA CONTENDO 10 RESMA COM 500 FOLHAS.	226606	60	CX	340,50	20.430,00
5	PAPEL RECADO AUTOADESIVO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 76MM, LARGURA 102MM, CORES DIVERSAS	394779 - branco 394778 - verde 394777 - laranja 229250 - rosa 229249 - azul 229248 - amarelo	220	UND	4,67	1.027,40
6	PAPEL VERGÊ - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	622712 - branco	10	PCT	15,35	153,50
7	PAPEL BOBINADO, MATERIAL PAPEL TÉRMICO - COMPRIMENTO 40M, LARGURA 56,5 MM, COR BRANCA, CAIXA COM 12 BOBINAS; UNIDADE DE MEDIDA: 1 CAIXA DE CADA.	462582	4	CX	78,60	314,40
8	APLICADOR FITA - TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO FITA DE ATÉ 50 MM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUEBRA REGULÁVEL E LÂMINA SERRILHADA DE 50 MM	308730	2	UND	26,80	53,60
9	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO PROTETORA	329322	50	UND	0,27	13,50
10	CAIXA ARQUIVO MORTO - PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO 360x130x244. MARCA E ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL, COR AZUL.	625314 - azul	50	UND	6,22	311,00

11	ELÁSTICO LÁTEX - Nº 18 AMARELO (LIGA PARA DINHEIRO), PACOTE COM 1KG, MARCA REGISTRADA.	401408	10	PCT	28,50	285,00
12	ESTILETE - TIPO ESTREITO, ESPESSURA 10MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 8,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA - CAIXA COM 6 UNIDADES	343563	5	CX	7,92	39,60
13	FITA ADESIVA EMBALAGEM - MATERIAL PAPEL KRAFT, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, TIPO GOMADA	351728	70	UND	9,85	689,50
14	FITA ADESIVA P/EMBALAGEM - MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE.	445375	120	UND	3,60	432,00
15	LÁPIS PRETO - MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	272346	50	UND	0,40	20,00
16	PILHA PALITO - MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 PILHAS.	309967	100	UND	3,24	324,00
17	PILHA PEQUENA - TIPO ALCALINA, MODELO AA, EMBALAGEM 2 PILHAS.	319792	100	UND	2,76	276,00
18	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL.	202036	30	UND	2,02	60,60
19	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA.	202037	30	UND	1,85	55,50
20	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, PARA ROTULAGEM DE CD/DVD, VIDRARIAS, ACRÍLICOS E PLÁSTICOS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA.	317250	50	UND	1,65	82,50
21	PINCEL QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESCRITA 2,3MM	392075	50	UND	3,99	199,50

22	PINCEL QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:ACRÍLICO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPESSURA ESCRITA 2,3MM	392076	50	UND	6,00	300,00
23	PINCEL QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESCRITA 2,3MM.	392077	50	UND	6,00	300,00
24	TESOURA MULTIUSO - COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLASTICA.	278330	15	UND	5,40	81,00
25	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	284286	5	UND	2,85	14,25
26	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 12mm 50g COM 82M.	435053	10	UND	19,91	199,10
27	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA FINO DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO CxAxL: 14,5x25,00x4,00, MATERIAL PLÁSTICO, BICO EM INOX.	439981	2	UND	14,95	29,90
28	BASTÃO DE COLA QUENTE - 70CMx30CM (FINO), PACOTE COM 70 BASTÕES.	397722	2	PCT	121,80	243,60
29	GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	394527	20	CX	3,47	69,40
30	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETO.	306570	400	UND	0,53	212,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL.	306569	300	UND	0,53	159,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA.	306571	50	UND	0,53	26,50

33	BATERIA PILHA - MODELO A23, SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, EMBALAGEM/PACOTE DE 5 UNIDADE	410947	20	PCT	13,94	278,80
34	PASTA TIPO L - MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, TAMANHO A4	375501	100	UND	1,76	176,00
35	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA 104 FOLHAS	461015	20	UND	13,99	279,80
						26.226,80

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os materiais fornecidos deverão:

- ser novos, de primeiro uso, sem avarias e em perfeitas condições de utilização;
- atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes deste Termo de Referência;
- ser entregues em embalagens adequadas, aptas a preservar sua integridade durante o transporte, manuseio e armazenamento;
- conter, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, lote, validade ou referência comercial;
- apresentar padrão de qualidade compatível com o uso institucional;
- possuir prazo de validade compatível com a natureza do produto, quando aplicável.

4.2. Não serão aceitos materiais:

- em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- com vícios, defeitos, danos, avarias ou qualidade inferior à exigida;
- com embalagem violada, danificada ou inadequada;
- sem identificação mínima exigida, quando aplicável;
- com prazo de validade vencido ou incompatível com o uso pretendido, quando se tratar de item sujeito à validade.

4.2.1. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens recusados pela fiscalização, no prazo máximo de 5 cinco dias úteis, contado da notificação, salvo se a Administração fixar prazo diverso em razão da natureza do item ou da urgência da demanda.

4.2.2. A subcontratação somente será admitida mediante autorização expressa da Administração, desde que não comprometa a execução do objeto, a responsabilidade da contratada nem a qualidade dos materiais fornecidos.

4.2.3. Não se vislumbra necessidade de transição contratual, por se tratar de aquisição de bens comuns, com fornecimento sob demanda.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens, quantitativos estimados, unidades de fornecimento, códigos CATMAT e valores referenciais deverão constar em planilha própria, integrante deste Termo de Referência, devendo ser observada a compatibilidade entre a descrição técnica do item, a unidade de fornecimento, o respectivo código CATMAT e o quantitativo estimado.

5.2. Recomenda-se que, antes da fase externa da licitação, seja realizada conferência final da planilha de itens, especialmente quanto às unidades de medida, embalagens, quantidades e códigos CATMAT, a fim de evitar divergências entre a descrição do objeto, a pesquisa de preços e o edital.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Os materiais fornecidos deverão:**

- a) ser novos, de primeiro uso, sem avarias e em perfeitas condições de utilização;
- b) atender integralmente às especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;
- c) ser entregues em embalagens adequadas, aptas a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- d) conter, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, lote ou referência comercial;
- e) apresentar padrão de qualidade compatível com o uso institucional.

6.2. **Não serão aceitos materiais:**

- a) em desacordo com as especificações técnicas;
- b) com vícios, defeitos, danos ou qualidade inferior;
- c) sem a identificação mínima exigida, quando aplicável.

6.2.1. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens recusados pela fiscalização, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da notificação, salvo prazo diverso expressamente fixado pela Administração em razão da natureza do item.

6.2.2. A subcontratação somente será admitida se houver autorização expressa da Administração e desde que não comprometa a execução do objeto.

6.2.3. Não se vislumbra necessidade de transição contratual, por se tratar de aquisição de bens comuns.

7. MODELO E EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento será realizado sob demanda, de forma parcelada, mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2. O prazo de entrega dos bens será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação formal pela contratada.

7.3. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a contratada deverá comunicar formalmente as razões impeditivas à Administração, para análise, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade.

7.4. A entrega ocorrerá na sede do COREN-AM, ou em outro local previamente indicado pela Administração, em horário de expediente, mediante prévio agendamento, quando necessário. Todas as despesas com transporte, carga, descarga, frete e seguro correrão por conta da contratada.

7.5. O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para verificação de quantidade e conformidade inicial;
- b) definitivamente, após conferência e aceitação pela unidade competente.

7.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem pela durabilidade e qualidade dos bens fornecidos, observado o Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

8. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

8.2. Compete à fiscalização:

8.2.1. acompanhar a execução do objeto;

8.2.2. verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações do Termo de

Referência;

- 8.2.3. conferir os quantitativos solicitados e entregues;
- 8.2.4. acompanhar os prazos de entrega;
- 8.2.5. registrar ocorrências relacionadas à execução;
- 8.2.6. rejeitar itens em desacordo com as especificações;
- 8.2.7. solicitar a substituição dos itens recusados;
- 8.2.8. atestar a nota fiscal, quando constatada a regularidade do fornecimento;
- 8.2.9. propor a aplicação de sanções administrativas, quando cabível.
- 8.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente, devidamente atestada pela unidade competente.
- 9.2. O prazo para pagamento será de até 30 trinta dias, contado do atesto da nota fiscal ou fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.
- 9.3. O pagamento será realizado somente em relação aos quantitativos efetivamente solicitados, entregues, conferidos e aceitos pela Administração.
- 9.4. Havendo erro na nota fiscal, divergência nos materiais entregues ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela contratada.
- 9.5. As retenções tributárias e demais descontos legais observarão a legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço por item.
- 10.2. O julgamento por item mostra-se adequado, considerando que a contratação envolve materiais comuns, autônomos e usualmente fornecidos de forma independente pelo mercado, o que favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 10.3. Poderão participar do certame os interessados que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e, quando cabível, de qualificação técnica mínima prevista no edital, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e vedação a exigências restritivas indevidas.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

- 11.1. O valor estimado da contratação, apurado a partir da pesquisa de preços constante dos autos, corresponde a **R\$ 26.226,80 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do COREN-AM, em dotação própria, conforme a natureza dos itens a serem adquiridos:
- 12.2. **Conta: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 – Material de expediente;**
- 12.3. **Conta: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 – Material de copa/cozinha.**
- 12.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade orçamentária poderá ocorrer quando da formalização da contratação decorrente da ata, mediante emissão da respectiva nota de empenho. Recomenda-se, contudo, que conste nos autos manifestação do setor competente quanto à compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário do COREN-AM.

13. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 um ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

13.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante nota de empenho, contrato, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições previstas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. A vigência do instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, quando houver, ficará adstrita ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações pactuadas, observadas as condições previstas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

14.2. Nos casos em que a contratação for formalizada por nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a vigência corresponderá ao prazo necessário para entrega, recebimento, aceitação e pagamento dos bens solicitados.

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza comum do objeto, a baixa complexidade da execução, o fornecimento parcelado sob demanda e o reduzido risco de inadimplemento com impacto significativo à Administração.

15.2. A exigência de garantia somente poderá ser prevista caso haja justificativa expressa da autoridade competente na fase preparatória, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. SIGILO

16.1. A contratada deverá guardar sigilo sobre todas as informações institucionais a que tiver acesso em razão da execução do objeto, não podendo utilizá-las para finalidade diversa da contratada.

16.2. Deverá, ainda, observar, no que couber, a legislação aplicável à proteção de dados, à segurança da informação e à preservação das informações administrativas do COREN-AM.

17. EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar a extinção do ajuste, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.2. A extinção deverá ser precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

18. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. Eventuais alterações do instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços deverão observar os limites, hipóteses e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e preservação do interesse público, da vantajosidade e do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da contratada:

19.1.1. fornecer os materiais nas condições, prazos, quantidades e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços;

19.1.2. responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, danos ou inadequações dos materiais fornecidos;

19.1.3. substituir, às suas expensas, os itens recusados pela Administração;

19.1.4. manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

19.1.5. responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais custos decorrentes da execução do objeto;

- 19.1.6. comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega dos materiais;
- 19.1.7. entregar os bens em embalagens adequadas e em perfeitas condições de uso;
- 19.1.8. arcar com todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega;
- 19.1.9. cumprir as orientações da fiscalização, desde que compatíveis com o edital, o Termo de Referência e a legislação aplicável.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. São obrigações da contratante:
 - 20.1.1. emitir as solicitações de fornecimento, notas de empenho, ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
 - 20.1.2. disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto;
 - 20.1.3. receber e conferir os bens entregues;
 - 20.1.4. rejeitar os itens em desacordo com as especificações exigidas;
 - 20.1.5. comunicar à contratada as irregularidades verificadas;
 - 20.1.6. exigir a substituição dos itens recusados;
 - 20.1.7. efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
 - 20.1.8. exercer a fiscalização da execução da contratação;
 - 20.1.9. aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:
 - 21.1.1. der causa à inexecução parcial ou total da contratação;
 - 21.1.2. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa ou declaração falsa;
 - 21.1.4. praticar ato fraudulento na execução da contratação;
 - 21.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
 - 21.1.6. praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013;
 - 21.1.7. descumprir obrigações previstas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual.
 - 21.1.8. Poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital e do instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. SUSTENTABILIDADE

- 22.1. Sempre que possível, sem restrição indevida à competitividade, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, tais como:
 - 22.1.1. preferência por materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, quando técnica e economicamente viáveis;
 - 22.1.2. redução do uso de embalagens desnecessárias;
 - 22.1.3. priorização de embalagens recicláveis ou reaproveitáveis, quando disponíveis no mercado;
 - 22.1.4. observância da legislação ambiental aplicável;
 - 22.1.5. descarte adequado de embalagens e resíduos, quando couber.
 - 22.1.6. Os critérios de sustentabilidade deverão ser proporcionais à natureza do objeto e não

poderão restringir indevidamente a competitividade do certame.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a necessidade administrativa demonstrada no processo, no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar, no Mapa de Preços e no Mapa de Riscos, constituindo peça técnica apta a subsidiar a fase externa da licitação.

23.2. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, da regulamentação aplicável ao Pregão Eletrônico e ao Sistema de Registro de Preços, bem como as demais normas pertinentes às contratações públicas.

23.3. Eventuais omissões serão resolvidas pela Administração, com fundamento na legislação aplicável, nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

24. ANEXOS

24.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº. 1664719).

24.2. ANEXO II- Pesquisa de Preços (SEI nº. 1727277).

24.3. ANEXO III - Minuta de Edital (SEI nº. 1684371).

24.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato (SEI nº. 1684383).

24.5. ANEXO V- mapa de Risco (SEI nº. 1684367).

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, a ser aprovado pela autoridade responsável pela conveniência e oportunidade.

ELINARIO JOSÉ DE PAIVA

Assessor de Planejamento de Contratações

Portaria COREN-AM nº 949/2025



Documento assinado eletronicamente por **ELINARIO JOSÉ DE PAIVA - Matr. 00250**, Assessor(a) Especial da Presidência, em 04/05/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1684364** e o código CRC **09E31C86**.

Rua Tapajós, 350, - Bairro Centro, Manaus/AM

CEP 69010-150 Telefone:

- www.corenam.gov.br